



ESTADO DO PARANÁ



**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**EM 03 A 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 555/18  
APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1002/18

Prot.: 15.276.942-3

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza**

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, Licença Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 556/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 822/18

Prot.: 15.169.861-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo**

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 557/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 930/18

Prot.: 15.354.842-0

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil**

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 558/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1120/18

Prot.: 15.366.152-9

Int.: **Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Porecatu

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 559/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1129/18

Prot.: 15.226.916-1

Int.: **Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 560/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1023/18

Prot.: 15.216.960-4

Int.: **Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 561/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1026/18

Prot.: 15.216.983-3

Int.: **Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir toda formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 562/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1024/18

Prot.: 15.216.998-1

Int.: **Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 563/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1025/18

Prot.: 15.094.443-0

Int.: **Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 564/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1054/18

Prot.: 15.216.791-1

Int.: **Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 565/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1060/18

Prot.: 15.344.941-4

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda**

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica; solicitar o pedido de cessação do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nos termos da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista a informação da Direção, à fl. 253.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 566/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1064/18

Prot.: 15.347.577-6

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas**

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 567/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1102/18

Prot.: 15.217.006-8

Int.: **Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 568/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1148/18

Prot.: 15.363.861-6

Int.: **Colégio Estadual São Mateus**

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 569/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1150/18

Prot.: 15.332.971-0

Int.: **Colégio Estadual São Mateus**

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, período matutino e noturno.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade e à aquisição do acervo bibliográfico específico para o curso. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 570/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 1149/18

Prot.: 15.360.152-6

Int.: **Colégio Estadual São Mateus**

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade e à aquisição do acervo bibliográfico específico para o curso. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso.



17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 571/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 606/18

Prot.: 15.017.262-4

Int.: **Colégio Estadual Alberto de Carvalho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de reconhecimento Técnico em Vendas subsequente ao Ensino Médio

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 572/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 777/18

Prot.: 15.148. 840-4

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande**  
**Erotides Angelo Nichele**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Metodologia Científica e Comunicação.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 573/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 778/18

Prot.: 15.148. 816-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande  
Erotides Angelo Nichele**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Metodologia Científica e Comunicação; de Análise, Controle e Química Ambiental e de Ecologia Aplicada.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 574/18**  
**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 780/18

Prot.: 15.148.712-2

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande**  
**Erotides Angelo Nichele**

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho –  
Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho.



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 575/18**

**APROVADO EM 03/12/18**

Proc.: 785/18

Prot.: 15.197.253-5

Int.: **Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada; A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 576/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 827/18

Prot.: 15.221.056-6

Int.: **Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária, bem como, a ampliação do acervo bibliográfico específico do curso; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 577/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 969/18

Prot.: 14.815.523-2

Int.: **Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, para fins de cessação.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso. Adverte-se à instituição de ensino de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.



24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 578/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 978/18

Prot.: 14.988.033-0

Int.: **Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 579/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1065/18

Prot.: 14.320.733-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona**

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; indicar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de História.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 580/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1122/18

Prot.: 15.081.239-9

Int.: **Colégio Estadual Albino Feijó Sanches**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial concomitante ao Ensino Médio

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços, sem o qual não será concedida a renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 581/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1123/18

Prot.: 15.092.751-0

Int.: **Colégio Estadual Polivalente**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia concomitante ao Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e prazo de conclusão das obras. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 582/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 602/18

Prot.: 14.714.940-9

Int.: **Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Atestado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 583/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 692/18

Prot.: 14.872.398-2

Int.: **Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à obtenção da Licença Sanitária; providenciar o atendimento integral às normas de acessibilidade, a instalação de porta com tela na entrada da cozinha e instalação de proteção contra quedas e explosões em todas as luminárias; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. Registra-se que para a obtenção da próxima renovação de reconhecimento, a pendência em relação à Licença Sanitária deverá ter sido solucionada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 584/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 698/18

Prot.: 14.818.324-4

Int.: **Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas. Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 585/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 753/18

Prot.: 14.966.995-7

Int.: **Colégio Estadual Professor Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica na disciplina de Higiene do Trabalho; implementar as estratégias propostas, a fim de prevenir a evasão escolar.



32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 586/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 755/18

Prot.: 14.930.597-1

Int.: **Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita - Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos reprovados, de acordo com o quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão e a reprovação escolar.

33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 587/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 764/18

Prot.: 15.128.949-5

Int.: **Colégio Estadual Marumbi – Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun.: Marumbi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 588/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 771/18

Prot.: 14.956.552-3

Int.: **Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes e reprovados, conforme indicado no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de prevenir a evasão escolar.



35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 589/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 774/18

Prot.: 14.987.748-7

Int.: **Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal**

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes e reprovados, conforme o quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 590/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 779/18

Prot.: 14.831.429-2

Int.: **Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; atender integralmente às normas técnicas de acessibilidade e executar as melhorias das condições de infraestrutura do Laboratório de Informática; monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Fundamentos do Trabalho e acervo bibliográfico específico do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 591/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 781/18

Prot.: 14.965.573-5

Int.: **Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 592/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 783/18

Prot.: 14.695.826-5

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado**

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela Comissão, monitorar os índices de evasão e reprovação escolar e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).



39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 593/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 784/18

Prot.: 14.695.842-7

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado**

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela Comissão, monitorar os índices de evasão e reprovação escolar e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).



40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 594/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 790/18

Prot.: 14.981.095-1

Int.: **Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 595/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 792/18

Prot.: 14.934.026-2

Int.: **Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu**

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/14, de 14/08/14.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 596/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 817/18

Prot.: 15.179.044-5

Int.: **Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e ao pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 597/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 819/18

Prot.: 14.659.800-5

Int.: **Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu**

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 277/13, de 11/07/13.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 598/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 820/18

Prot.: 14.952.742-7

Int.: **Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio,  
Profissional e Normal**

Mun.: Manoel Ribas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem  
– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 599/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 821/18

Prot.: 15.195.421-9

Int.: **Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Boa Ventura de São Roque

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Noções de Direito e Legislação do Trabalho.



46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 600/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 843/18

Prot.: 15.179.105-0

Int.: **Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e ao pleno funcionamento do Laboratório de Química, Física e Biologia; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 601/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 858/18

Prot.: 14.944.769-5

Int.: **Centro de Educação Profissional ESSEI**

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 743/14, de 09/10/14.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária, formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 602/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 859/18

Prot.: 14.944.693-1

Int.: **Centro de Educação Profissional ESSEI**

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 744/14, de 09/10/14.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 603/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 889/18

Prot.: 14.617.435-3

Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. Também, considerando a justificativa apresentada pela Comissão, monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 604/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 894/18

Prot.: 14.697.188-1

Int.: **Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 605/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 913/18

Prot.: 14.630.631-4

Int.: **Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 606/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 954/18

Prot.: 14.697.167-9

Int.: **Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

53. **PARECER CEE/CEMEP Nº 607/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1049/18

Prot.: 14.982.472-3

Int.: **Colégio Estadual Paiçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Paiçandu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



54. **PARECER CEE/CEMEP Nº 608/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1126/18

Prot.: 14.669.824-7

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Cenap – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 526/13, de 04/11/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Cosmetologia.



55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 609/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1127/18

Prot.: 14.667.526-3

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Cenap – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 524/13, de 04/11/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).



56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 610/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 1130/18

Prot.: 15.187.297-2

Int.: **Centro de Educação Profissional Essei**

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 593/14, de 16/09/14.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 611/18**  
**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 756/18

Prot.: 15.302.092-2

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 362/18, de 11/09/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



58. **PARECER CEE/CEMEP Nº 612/18**

**APROVADO EM 04/12/18**

Proc.: 809/16

Prot.: 13.873.533-8

Int.: **Colégio Estadual do Campo São João da Colina – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; providenciar o espaço específico para o Laboratório de Química, Física e Biologia e o adequado funcionamento de toda a infraestrutura do prédio escolar. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão das obras, sem os quais não será concedida a próxima renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 613/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 372/17

Prot.: 13.891.070-9

Int.: **Colégio Estadual Ana Divanir Boratto – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, à organização dos espaços para biblioteca, laboratório de Informática e sala da direção e construção do laboratório de Química, Física e Biologia e quadra de esportes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, considerando que se esgota o prazo em 31/12/19.

60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 614/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 554/17

Prot.: 13.758.571-5

Int.: **Colégio Estadual Casemiro Karman – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 615/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 1170/17

Prot.: 13.862.755-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, à obtenção do Certificado de Conformidade, à quadra de esportes com cobertura, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 616/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 29/18

Prot.: 14.691.159-5

Int.: **Colégio Estadual do Campo Professor Aniz Domingos – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Clemência Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária, à obtenção do Certificado de Conformidade, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio; providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Física e Sociologia.



63. **PARECER CEE/CEMEP Nº 617/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 727/18

Prot.: 15.165.504-1

Int.: **Colégio SESI Paraná Rio Negro – Ensino Médio**

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso;

64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 618/19**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 752/18

Prot.: 14.965.897-1

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Campo Mourão – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à quadra de esportes. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 619/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 754/18

Prot.: 15.268.557-2

Int.: **Colégio Imaculada Conceição - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 620/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 776/18

Prot.: 14.939.402-8

Int.: **Colégio Objetivo – Ensino Médio**

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 621/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 802/18

Prot.: 14.365.871-6

Int.: **Colégio Estadual Teothônio Brandão Vilela – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

68. **PARECER CEE/CEMEP Nº 622/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 810/17

Prot.: 14.352.596-1

Int.: **Colégio Estadual Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à obtenção da Licença Sanitária, ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia e às normas de acessibilidade. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio; providenciar de imediato a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, que expira em 08/01/19, o que coloca a instituição em situação irregular perante o Sistema Estadual de Ensino.



69. **PARECER CEE/CEMEP Nº 623/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 816/18

Prot.: 14.953.670-1

Int.: **Colégio Estadual Dona Carolina Lupion – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemência Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expira em 31/12/19.

70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 624/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 839/17

Prot.: 13.637.506-7

Int.: **Colégio Estadual Professor João Nerli da Cruz – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária, à iluminação da quadra de esportes e a construção do laboratório de Química, Física e Biologia. Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Professor João Nerli da Cruz – Ensino Fundamental e Médio, que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar imediatamente, a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, considerando que se esgota o prazo em 31/12/19.



71. **PARECER CEE/CEMEP Nº 625/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc. 917/18

Prot.: 14.956.701-1

Int.: **Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



72. **PARECER CEE/CEMEP Nº 626/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 918/18

Prot.: 14.956.687-2

Int.: **Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



73. **PARECER CEE/CEMEP Nº 627/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 825/18

Prot.: 14.965.637-5

Int.: **Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

74. **PARECER CEE/CEMEP Nº 628/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 593/18

Prot.: 14.749.113-1

Int.: **Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**

Mun.: Ribeirão Claro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Biologia.



75. **PARECER CEE/CEMEP Nº 629/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 240/18

Prot.: 14.859.156-3

Int.: **Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, bem como às normas de acessibilidade na quadra de esportes e seu pleno funcionamento. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para ministrar a disciplina de Libras.



76. **PARECER CEE/CEMEP Nº 630/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 56/18

Prot.: 14.716.271-5

Int.: **Colégio Estadual Professora Inê Messias Erdmann – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade, bem como providenciar espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido sanada até a próxima renovação do reconhecimento ou do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços, condição para que se conceda a próxima renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial; solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo expira em 31/12/19.



77. **PARECER CEE/CEMEP Nº 631/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 877/18

Prot.: 14.813.296-8

Int.: **Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Sertanópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

78. **PARECER CEE/CEMEP Nº 632/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 353/17

Prot.: 14.504.945-8

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 232/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização dos atos legais das instituições de ensino a serem contempladas com a oferta do referido curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



79. **PARECER CEE/CEMEP Nº 633/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 582/17

Prot.: 14.539.820-7

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 335/17, de 05/06/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, de alteração do Plano do Curso e de atualização da relação das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

80. **PARECER CEE/CEMEP Nº 634/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 1511/17

Prot.: 14.487.466-8

Int.: **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Helena Kolody – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à obtenção da Licença Sanitária, bem como atender às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial; garantir as práticas pedagógicas para as aulas de Ciências, Química, Física e Biologia.



81. **PARECER CEE/CEMEP Nº 635/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 350/17

Prot.: 14.509.070-9

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 229/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso e de alteração do Plano do Curso.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

82. **PARECER CEE/CEMEP Nº 636/18**

**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 1060/17

Prot.: 14.248.504-4

Int.: **Colégio Estadual Professora Maria Ignácia – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica; solicitar o pedido de cessação do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nos termos da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista a informação da Direção, à fl. 253.



83. **PARECER CEE/CEMEP Nº 637/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 762/18

Prot.: 15.156.759-2

Int.: **Colégio SESI Dois Vizinhos – Ensino Médio**

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Filosofia; solicitar imediatamente a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expirará em 16/04/19.



84. **PARECER CEE/CEMEP Nº 638/18**  
**APROVADO EM 06/12/18**

Proc.: 378/17

Prot.: 13.726.636-9, 14.982.396-4

Int.: **Centro de Educação Profissional Instituto Politécnico Eficaz**

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 178/09, de 02/06/09.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso; protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, 180 dias antes do vencimento do prazo, conforme o artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, uma vez que o prazo expira em 31/12/19.

Oscar Alves  
**Presidente do CEE/PR**